



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2336/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE

06.001.10.122.0011.2.339. ASSST. FINANC. COMPL. DA UNIÃO AO CUMPRIMENTO DO PISO

58 - 3.1.90.16.00.00 16050000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –
PESSOAL CIVIL

R\$ 1.430.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.430.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

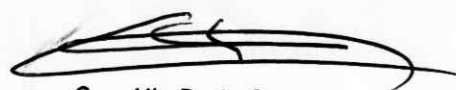
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de fevereiro de 2024.

APROVADO

EM 05/02/2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 06/02/24


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 06/02/24